

## EDITAL N.º 7/2021

----- Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda: -----

----- Torna público que, Considerando que;-----

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro. De forma a responder ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19, através do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro o Governo adoptou várias medidas restritivas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia às quais importa dar cumprimento.

### Assim, determino;

A manutenção da prestação dos serviços públicos e o atendimento presencial por marcação prévia, sendo mantida e reforçada a prestação dos serviços através dos meios digitais, contacto telefónico e através do balcão único digital (<https://so.mun-guarda.pt>).

O encerramento ao público das seguintes instalações municipais (aplicam-se as exceções para os usos previstos no Decreto n.º 3-A/2021 de, 14 de janeiro):

- Teatro Municipal da Guarda;-----
- Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço;-----
- Museu da Guarda;-----
- Museu dos Meios;-----
- Piscinas Municipais;-----
- Pavilhões Desportivos (S. Miguel, INATEL);-----
- Estádio Municipal;-----
- Campo do Zambito;-----
- Arquivo Municipal (permanece o serviço informativo com atendimento por meios digitais, contacto telefónico ou presencial por marcação prévia através do Balcão Único);-----
- Torre dos Ferreiros;-----
- Parques recreativos e similares para crianças.-----

Permanecem abertas, designadamente, as seguintes instalações/serviços municipais:

- Balcões de Atendimento aos Municípios (com atendimento por meios digitais, contacto telefónico ou presencial por marcação prévia);-----
- Welcome Center (permanece como serviço informativo com atendimento por meios digitais, contacto telefónico ou presencial por marcação prévia);-----
- Parque de Campismo Municipal;-----
- Canil Municipal (permanece a prestação do serviço e como serviço informativo com atendimento por meios digitais, contacto telefónico ou presencial por marcação prévia);-----
- Mercado Municipal;-----
- Mercado Municipal de S. Miguel;-----
- Centro Coordenador de Transportes;-----
- Cemitérios Municipais;-----
- Acompanha-se a abertura dos estabelecimentos educativos, de ensino, de formação profissional e creches, permanecendo abertos os centros de atividades ocupacionais e espaços onde funcionem respostas no âmbito da escola a tempo inteiro, onde se incluem atividades de animação e de apoio à família, da componente de apoio à família sob tutela municipal.-----

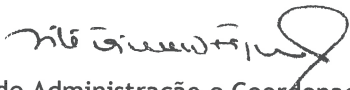
**Determina-se ainda:**

- Apenas será permitido o funcionamento de feiras e mercados para venda de produtos alimentares;-
- A interdição do funcionamento de esplanadas.-----
- O cancelamento de todos os eventos culturais e todas as cedências e autorizações feitas para espaços municipais ou ocupações do domínio público (aplicam-se as exceções previstas no Decreto n.º 3-A/2021 de, 14 de janeiro, designadamente em contexto de campanha eleitoral, prática desportiva educacional, profissional ou outras consideradas compatíveis com as regras vigentes).---

**Recomenda-se a leitura do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro para melhor esclarecimento sobre as regras e restrições vigentes.**

As presentes determinações entram em vigor às 00:00h do dia 15 de janeiro, com eficácia imediata, permanecendo pelo período de tempo que se revelar necessário para assegurar os fins em vista, podendo ser modificadas ou revogadas em função da evolução da situação epidemiológica, por determinação legal ou das autoridades e entidades competentes para o efeito.-----

----- Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

----- E eu, , Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, o subscrevi.-----

Paços do Concelho da Guarda, 15 de janeiro de 2021

**O Presidente da Câmara Municipal**



**Carlos Alberto Chaves Monteiro**